



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG
COMITÊ DE INVESTIMENTO**

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2026

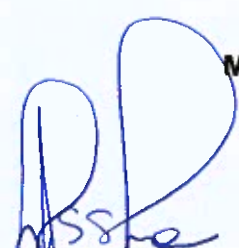
Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (02 de abril de 2026), às 9h30min, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – ES (IPG), realizou-se a segunda reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do exercício de 2026, órgão colegiado instituído nos termos da Portaria IPG nº 023/2013 e reestruturado pela Portaria IPG nº 095/2025, e tendo os membros nomeados pela Portaria IPG nº 103/2025. Estiveram presentes os conselheiros Marleno Medeiros Oliveira, Ana Lúcia Souza da Silva, Andrea Moraes Martins Brandão, Juliana Santos Ribeiro e Vitor Florindo de Assis Freitas, registrando-se a ausência Sr. José Augusto Ferreira de Carvalho, que em razão de agenda institucional junto ao CONAPREV, por motivos previamente informados. Aberta a reunião, o Presidente contextualizou o novo cenário regulatório aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, destacando a publicação da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que substituiu a Resolução nº 4.963, introduzindo novos parâmetros para aplicação dos recursos, com ênfase no fortalecimento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos e da transparência, bem como alterações nos limites de alocação, nos critérios de enquadramento e na classificação das instituições financeiras em segmentos S1, S2 e S3, o que demanda a revisão das estratégias de investimento e a adequação da Política de Investimentos. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, realizada em dezembro de 2025, sendo registrado que parte das deliberações constantes da Ata nº 114 não foi executada em razão da superveniência da referida norma, que tornou inviáveis, ou passíveis de reavaliação, determinadas decisões anteriormente aprovadas, especialmente no que se refere a aportes e movimentações de carteira, devendo tais medidas ser adequadas ao novo normativo vigente. Diante desse contexto, o Comitê deliberou como prioridade institucional a adesão ao Pró-Gestão RPPS, com meta de alcance do Nível III no prazo de até dois anos, visando ao fortalecimento da governança, ao aprimoramento dos controles internos, à mitigação de riscos regulatórios e à maior segurança na gestão dos investimentos, ficando estabelecida a adoção das medidas administrativas e operacionais necessárias, bem como a possibilidade de ajustes na carteira em caso de não atingimento do nível pretendido. Foi reforçada a necessidade de alimentação contínua, precisa e tempestiva do CADPREV, assegurando a conformidade regulatória e a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). No tocante ao Plano Previdenciário, destacou-se sua relevância como principal fonte de ingresso de recursos do Instituto, sendo registrado que as contribuições permanecem operacionalizadas por meio do Sicredi, devendo ser garantida sua aplicação imediata, a fim de evitar ociosidade e perda de rentabilidade. Em relação ao Fundo Financeiro, consignou-se que este se encontra em processo de encurtamento, considerando sua natureza transitória e a perspectiva de cobertura integral pelo Tesouro Municipal, motivo pelo qual o Comitê deliberou pela reorganização da carteira, observando os princípios da segurança, liquidez e conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025. Registrou-se a realização de resgates integrais dos fundos anteriormente integrantes da carteira e a realocação dos recursos em fundo único, denominado Fundo Aliança (CNPJ nº 05.164.358/0001-73), selecionado em razão de sua adequação à legislação vigente, liquidez imediata (D+0), melhor relação entre risco, retorno e custo, bem como facilidade de controle e operacionalização, estratégia esta voltada à eficiência na gestão dos recursos e à necessidade de liquidez para cobertura das obrigações previdenciárias. Quanto ao fundo de disponibilidade (aplicações automáticas), observou-se rentabilidade inferior ao fundo adotado, sendo deliberado o seu monitoramento contínuo, com vistas à otimização da alocação, ficando estabelecido que a estratégia será periodicamente reavaliada pelo Comitê. Deliberou-se, ainda, que o setor financeiro deverá



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG
COMITÊ DE INVESTIMENTO**

encaminhar relatórios detalhados ao Comitê, assegurar o registro adequado das movimentações nas APRs e garantir transparência e rastreabilidade dos resgates automáticos. No que se refere ao enquadramento das instituições financeiras, o Comitê analisou sua classificação nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, reconhecendo como aptas as instituições enquadradas nos segmentos S1 e S2, dentre as quais Itaú, Bradesco, Santander, XP, Banco do Brasil, Sicredi e Caixa Econômica Federal. Em relação ao Banestes, classificado como S3, deliberou-se pela manutenção das aplicações atuais, vedando-se a realização de novos aportes. Quanto às contribuições previdenciárias, registrou-se que, a partir de outubro de 2025, os recursos do Fundo Capitalizado passaram a ser operacionalizados por meio do Sicredi, deixando de transitar pela Caixa Econômica Federal, estando atualmente aplicados no fundo Liquidez Empresarial FIRF Referenciado DI RL (CNPJ nº 24.634.187/0001-43), em razão de sua liquidez, adequação operacional e compatibilidade normativa. Deliberou-se, ainda, que o estudo técnico elaborado em 2025, relativo à estratégia de alocação gradual (escala/rodízio) entre instituições financeiras credenciadas, deverá ser revisado e atualizado à luz da nova regulamentação, contemplando os novos critérios de enquadramento e classificação das instituições. Consignou-se, também, que, enquanto não houver certificação no Pró-Gestão, as aplicações deverão se restringir a instituições e fundos plenamente compatíveis com o nível atual de governança do Instituto, observando critérios de liquidez, segurança, transparência e aderência à Política de Investimentos, ficando definido que tal estratégia será periodicamente reavaliada pelo Comitê. Deliberou-se, ainda, pela formalização das atribuições dos membros do Comitê, com vistas ao aprimoramento da governança e do processo decisório, bem como pela elaboração de plano de capacitação e certificação dos membros, em atendimento às exigências legais e à manutenção do CRP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, destacando a relevância do exercício de 2026 para a adequação do Instituto às novas exigências normativas e o fortalecimento da governança dos investimentos, e, para constar, eu, Juliana Santos Ribeiro, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta Ata foi lavrada para que produza os efeitos legais.


MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
PRESIDENTE


ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA
MEMBRO


ANDREA MORAIS MARTINS BRANDÃO
MEMBRO


VITOR FLORINDO ASSIS DE FREITAS
MEMBRO


JULIANA SANTOS RIBEIRO
MEMBRO